



PRÓ - REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

TERMO DE COMPROMISSO Nº _____/2020

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR AO ESTUDANTE – EDIÇÃO VETERANOS

DADOS DO/A ESTUDANTE

NOME COMPLETO			
RG		CPF	
CAMPUS			
CURSO	ANO	PERÍODO	
DADOS BANCO DO BRASIL:	AGENCIA:	CONTA CORRENTE:	

A Pró-Reitoria de Ensino, por meio de sua Diretoria de Assuntos Estudantis e da Coordenadoria de Assistência Estudantil, o Campus _____, e o/a estudante acima qualificado/a, têm entre si, justo e avançado o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, regido com base na legislação vigente, e o Edital nº 180/2019.

1. CABE À SEÇÃO PEDAGÓGICA E DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

- I – Manter arquivadas as documentações do/a estudante.
- II – Proceder ao lançamento da frequência do/a estudante nos prazos estabelecidos.
- III – Auxiliar no acompanhamento das atividades e desempenho da aprendizagem durante a consecução das mesmas.

2. CABE AO/À COORDENADOR DE CURSO

- I – Se dirigir a SEPAE para assinar a ficha de frequência do/a estudante, nos prazos estabelecidos.
- II – Acompanhar e orientar as atividades de aprendizagem do/a estudante, assegurando a qualidade do mesmo.
- III – Informar qualquer ocorrência com o/a estudante à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus.

3. CABE AO/À ESTUDANTE

- I – Estar com os dados de matrícula atualizados junto ao campus.
- II – Possuir conta corrente, ou providenciar a abertura, exclusivamente no Banco do Brasil.
- III – Devolver este Termo de Compromisso devidamente assinado, em até dez dias da data de publicação do edital de convocação.
- IV – Manter frequência mínima conforme prevê edital do Programa
- V – Protocolar atestado médico junto ao campus, em até três dias de expedição pelo médico responsável, casou houver.
- VI – responder a avaliação trimestral no SIGAE, sobre a afetividade do Programa para sua permanência e êxito escolar.
- VII – Assinar o Termo de Desligamento, quando da saída no interstício do Programa.

4. O/A ESTUDANTE DESIGNADO/A NESTE TERMO DE COMPROMISSO PERDERÁ O DIREITO AO EXERCÍCIO NO PROGRAMA, A QUALQUER MOMENTO, EM CASO DE:

- I – Frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), no mês, em um ou mais componente curricular, durante 2 meses consecutivos.



III – Abandono, trancamento ou desistência do curso, e demais disposições conforme item 15 do edital.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso tem vigência de **12 de fevereiro a 30 de novembro de 2020**, não podendo ser renovado.

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme disposições dos itens 15 do edital.

6. Este Termo de Compromisso não caracteriza vínculo empregatício entre o Instituto Federal do Paraná, e o/a Estudante.

9. O/A Estudante declara ciência e aceita todas as condições previstas no Edital, e na regulamentação do programa, não delas alegar desconhecimento, e por este **TERMO DE COMPROMISSO**, compromete-se a cumpri-las.

E por estarem de comum acordo, as partes abaixo nomeadas assinam o presente Termo de Compromisso, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, ficando a primeira sob cuidados da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus, e a segunda com o/a estudante.

_____, ____ de _____ de 2020.

_____ Diretor de Ensino/campus	_____ Estudante/a
_____ Coordenador/a de curso	_____ Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis